



# Câmara Municipal de Grupiara.

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Aqui pratica-se a justiça e a seriedade no trato com a causa pública”

[camaragrupiara@yahoo.com.br](mailto:camaragrupiara@yahoo.com.br)

R. Rivalino José da Rocha, n.º 4, Centro.

03438441292

## Indicação 030/2025

Ilmo. Sr.

Neiton José Vieira

DD. Presidente

Venho mui respeitosamente em acordo com os termos regimentais, requerer que depois de aprovado em plenário, seja encaminhado ao Prefeito Municipal a seguinte **Indicação**:

**. Aplicação de multas para os proprietários de terrenos que não façam a limpeza regularmente.**

**Justificativa:** Digníssimo Senhor Prefeito, estamos vendo constantemente no município vários terrenos com matos altos e com isso traz a proliferação de animais peçonhentos. Como existem vários terrenos na cidade, se faz necessário que seja aplicado penalidades aos proprietários que não mantiverem seus terrenos limpos e cercados, podendo ainda ser feito a limpeza pela prefeitura e cobrado os custos do responsável pelo terreno.

Sendo assim, Requer providencias.

Câmara Municipal de Grupiara-MG, em 05 de maio de 2025

---

**Edivaldo Cardoso Dias**

**Vereador**